



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 998

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 27/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal **Sr. Jander Jean Pinheiro**, Gestor de Patrimônio Público, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogando disposições anteriores.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte três .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Editais n.º 005/2022 e 006/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor, o Município de Ribeirão do Pinhal,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 998 - Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Pág. 02

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 005/2022, e n.º 006/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BENEDITA DE FATIMA SERAFIM FERNANDES	69º
MARIA LEONORA SIQUEIRA BENITE DE OLIVEIRA	70º
ERICA CONCEIÇÃO FROGERI DIZ FRAGA	71º
ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	72º
CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	73º
ALINE DE SOUZA SODRE	74º
MICHELE ANTONIO DE CAMPOS	75º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	21º
RENATA APARECIDA BARROZO	22º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 24 de Fevereiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Ato do Presidente n.º 004/2023

Convocação Audiência Pública - referente ao 3º quadrimestre de 2022, do Poder Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, torna pública a realização de Audiência Pública, no dia 27 de fevereiro de 2023, segunda-feira, com início às 09h20, para a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal – PR, relativa às metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, atendendo ao disposto nos artigos n.º 196 da resolução n.º 002/2004 (Regimento Interno) e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência pública será realizada no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 998 - Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Pág. 03

Ribeirão do Pinhal - PR, Rua Paraná, nº 983, Centro.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de fevereiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Portaria nº 015/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes a 15 dias do período aquisitivo de 17 de outubro de 2021 a 16 de out de 2022, bem como 1/3 constitucional, usufruindo as férias de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de fevereiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital